



1º ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFG – 1º EDIPEX

EDITAL Nº 02/2018

A **Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (FD/UFG)**, em parceria com seus Programas de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP) e em Direito Agrário (PPGDA), **convida** todo o corpo docente e discente da Graduação e da Pós-Graduação da FD/UFG e todos os demais envolvidos em Pesquisa e Extensão, no âmbito do Direito e áreas afins, a **submeterem propostas de trabalhos acadêmicos** para **1º Encontro de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito (1º EDIPEX-UFG)**, a realizar-se na cidade de Goiânia, na Faculdade de Direito da UFG, no período de **14 a 15 de agosto de 2018**, como parte integrante do evento comemorativo aos 120 anos da FD. O evento é apoiado também pelo Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e será realizado em conformidade às seguintes normativas:

1. DOS TRABALHOS

1.1. Os trabalhos deverão ser inéditos.

1. 2. Serão aceitas as modalidades de Artigos, Resumos Expandidos e Pôsteres.

1. 3. Serão admitidos trabalhos com, no máximo, 03 (três) autores.

1. 4. Em casos de coautoria, todos os autores devem atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

1. 5. É de responsabilidade dos autores apresentarem a comprovação de sua titulação, caso seja solicitada no decorrer do evento.

1. 6. A submissão de artigos, resumos expandidos e pôsteres é permitida aos autores que realizam Pesquisa ou Extensão no âmbito do Direito e áreas afins, vinculados ou não a programas de iniciação científica.

1. 7. O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome dos demais autores e suas qualificações (se houver), bem como pela definição da ordem de apresentação dos nomes.

1. 8. Após a submissão dos trabalhos não serão aceitas inclusões de autores, alteração da ordem dos nomes ou mesmo inclusão ou correções no campo qualificação.

1.9. Os trabalhos serão agrupados e organizados em Espaços de Discussão (ED) a critério da Comissão Organizadora, a depender da demanda. Serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2018 os Espaços de Discussões (EDs) e seus respectivos trabalhos, autores, datas e horários das apresentações.



2. DOS RESUMOS EXPANDIDOS

2.1. Os trabalhos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

2.1.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir, no mínimo 5 e, no máximo, 10 laudas em folha A4, posição vertical.

2.1.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

2.1.3. As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

2.1.4. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

2.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

2.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

2.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa ou projeto de extensão;

2.2.4 Linha de pesquisa, se for o caso;

2.2.5 No corpo do resumo expandido:

2.2.5.1 Para projetos de pesquisa: a) Título; b) Introdução; c) Justificativa; d) Problemas; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso); e h) Referências.

2.2.5.2 Para projetos de extensão: a) Título; b) Introdução; c) Objetivos; d) Metodologia; e e) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso).

3. DOS ARTIGOS

3.1. Os trabalhos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

3.1.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 laudas em folha A4, posição vertical.

3.1.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

3.1.3. As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

3.1.4. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

3.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:



3.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

3.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

3.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa ou projeto de extensão;

3.2.4 Linha de pesquisa, se for o caso;

3.2.5 No corpo do resumo expandido:

3.2.5.1 Para projetos de pesquisa: a) Título; b) Introdução; c) Justificativa; d) Problemas; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso); e h) Referências.

3.2.5.2 Para projetos de extensão: a) Título; b) Introdução; c) Objetivos; d) Metodologia; e e) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso).

4. DOS PÔSTERES

4.1 Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento ou o professor ou aluno envolvido em projeto de extensão apresenta o próprio projeto ou relatos de experiência.

4.2 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

4.2.1 Quanto ao formato:

4.2.1.1 Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;

4.2.1.2 Material: pode ser em papel, papelão ou mesmo em produtos disponíveis especialmente para esse fim;

4.2.1.3 Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.

4.2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

3.2.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

4.2.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

4.2.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa ou projeto de extensão;

4.2.2.4 Linha de pesquisa, se for o caso;

4.2.2.5 No corpo do pôster:

4.2.2.5.1 Para projetos de pesquisa: a) Título; b) Introdução; c) Justificativa; d) Problemas; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso); e h) Referências.

4.2.2.5.1 Para projetos de extensão: a) Título; b) Introdução; c) Objetivos; d) Metodologia; e e) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso).

5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS



5. 1. DO ENVIO DOS TRABALHOS PARA AS CATEGORIAS RESUMO EXPANDIDO E ARTIGOS

5.1.1. Inicialmente, devem ser enviados resumos expandidos, de acordo com as regras dispostas no item 2 deste edital, para avaliação pela Comissão Organizadora. Sendo selecionados, podem ser transformados em artigos para apresentação em um dos Espaços de Discussão (ED) e integrarem os Anais do Seminário. Os autores podem também optar por publicarem e apresentarem apenas os resumos expandidos enviados, os quais integrarão os Anais do Evento e serão também incluídos em Espaços de Discussão (ED) próprios.

5. 1. 2. Os resumos expandidos devem ser enviados via e-mail até o dia 10 de julho de 2018, para o endereço edipex1@gmail.com, com as seguintes especificações:

- a) no título da mensagem eletrônica o texto “Inscrição Resumo/Artigo 1º EDIPEX”;
- b) no corpo da mensagem eletrônica colocar: espaço de discussão (ED) de submissão do artigo, dados pessoais de três a cinco linhas (nome, instituição e nível de formação) e contatos eletrônico e telefônico, dos autores e co-autores;
- c) arquivo.doc em anexo, com o resumo expandido (até 10.000 caracteres);
- d) o resumo expandido precisa incluir o introdução, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, conclusões e referências bibliográficas;
- e) os resumos serão avaliados pelo sistema de dupla avaliação às cegas (*double blind review*), garantindo a não identificação de autoria. Assim, para possibilitar a avaliação às cegas (*double blind review*) não pode haver qualquer identificação de autoria no resumo;
- f) cada pessoa poderá apresentar até cinco resumos como autor(a);
- g) cada pessoa poderá apresentar até cinco resumos como coautor(a);
- h) casos excepcionais de professores orientadores que figurem em número quantitativo superior aos números anteriormente estabelecidos poderão ser considerados e aceitos de acordo com o julgamento e aprovação da Comissão Organizadora.

5.1.3. Os Artigos completos deverão ser enviados ao endereço de email edipex1@gmail.com até o dia 03 de agosto de 2018.

5.1.4 O não envio do Artigo no prazo disposto no item acima será presumido como renúncia a esta opção. Será, contudo, considerado o Resumo Expandido para fins de publicação e apresentação no evento.

5.1.5 É de inteira responsabilidade dos autores realizar o envio do artigo no prazo disposto neste edital.

5. 2. DO ENVIO DOS PÔSTERES

5. 2. 1. As inscrições dos pôsteres devem ser enviadas até o dia 03 de agosto de 2018, para o endereço de email edipex1@gmail.com, com as seguintes especificações:



- a) no título da mensagem eletrônica o texto “Inscrição - pôster 1º EDIPEX”.
- b) no corpo da mensagem eletrônica colocar: dados pessoais de três a cinco linhas (nome, instituição e nível de formação) e contatos eletrônico e telefônico, dos autores e co-autores;
- c) arquivo.doc em anexo, com o resumo do trabalho, de, no máximo, 10.000 caracteres com espaço, a ser apresentado sem identificação dos autores, contendo: i) Para projetos de pesquisa: a) Título; b) Introdução; c) Justificativa; d) Problemas; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso); e h) Referências; ii) Para projetos de extensão: a) Título; b) Introdução; c) Objetivos; d) Metodologia; e e) Resultados esperados (ou alcançados, se for o caso).
- d) o conteúdo do pôster completo não precisa ser enviado por correio eletrônico, apenas o resumo ao qual se refere o item “c”
- e) o pôster pode ser descrição de uma pesquisa ou relato de experiência extensionista;
- g) cada pessoa poderá apresentar até dois pôsteres como autor(a);
- h) cada pessoa poderá apresentar até dois pôsteres como coautor(a);
- i) casos excepcionais de professores orientadores que figurem em número quantitativo superior aos números anteriormente estabelecidos poderão ser considerados e aceitos de acordo com o julgamento e aprovação da Comissão Organizadora.
- j) será de inteira responsabilidade do(s) proponente(s) viabilizar o pôster para apresentação durante o evento.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PÔSTERES

6. 1. Os pôsteres serão avaliados em dois momentos distintos.

6.1.1 Os critérios a serem avaliados para o aceite serão:

1) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido? 2) O resumo está apresentado de forma estruturada e contempla todos os itens obrigatórios previstos no artigo 4.2.1.c? 3) As referências utilizadas (para os projetos de pesquisa) estão de acordo com as normas da ABNT? 4) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática? 5) No caso dos projetos de extensão, foram bem explicitados os resultados esperados (ou alcançados)?

6.1.2. Os critérios da avaliação presencial serão os descritos abaixo, sendo atribuído a cada item uma nota de 0 a 10:

1) Originalidade e relevância do trabalho; 2) Contribuições para o campo de pesquisa ou para a área de extensão; 3) Qualidade da redação; 4) Profundidade da pesquisa ou do projeto de extensão; 5) Metodologia utilizada; 6) Relevância dos resultados apresentados; 7) Relevância das referências utilizadas (dispensadas no caso de projetos de extensão); 8) Apresentação oral - domínio do conteúdo e clareza na apresentação; 9) Observância do tempo de apresentação (5 a 10 minutos).



7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

7. 1. Os artigos serão avaliados em dois momentos distintos.

7.1.1 Os critérios a serem avaliados para o aceite serão:

1) O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido? 2) O resumo está apresentado de forma estruturada e contempla todos os itens obrigatórios previstos no artigo 4.2.1.c? 3) As referências utilizadas (para os projetos de pesquisa) estão de acordo com as normas da ABNT? 4) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática? 5) No caso dos projetos de extensão, foram bem explicitados os resultados esperados (ou alcançados)?

7.1.2. Os critérios da avaliação presencial serão os descritos abaixo, sendo atribuído a cada item uma nota de 0 a 10:

1) Originalidade e relevância do trabalho; 2) Contribuições para o campo de pesquisa ou para a área de extensão; 3) Qualidade da redação; 4) Profundidade da pesquisa ou do projeto de extensão; 5) Metodologia utilizada; 6) Relevância dos resultados apresentados; 7) Relevância das referências utilizadas (dispensadas no caso de projetos de extensão); 8) Apresentação oral - domínio do conteúdo e clareza na apresentação; 9) Observância do tempo de apresentação (5 a 10 minutos).

8. DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

8.1 Terão direito a declaração de expositor os autores dos artigos e resumos expandidos que forem discutidos no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento.

8.2 Terão direito a declaração de apresentação e exposição os autores que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento.

8.3 Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 15 horas, todos os inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%.

8.3.1 A frequência será aferida por controle via carimbos no crachá adquirido pela organização do evento.

8.3.2 É de inteira responsabilidade dos autores o registro diário de frequência nos pontos indicados para tal finalidade.

8.3.3 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

8.4 Havendo qualquer empecilho “extraordinário” que impossibilite a liberação da declaração, certificados ou outros documentos relevantes ao Encontro, ele será analisado individualmente, em até 30 dias após o evento.

8.5 Todas as declarações e certificados referentes ao 1º Encontro de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito da UFG – 1º EDIPEX serão devidamente enviados via email para o participante.



9. DAS INSCRIÇÕES

O 1º EDIPEX será realizado junto ao evento dos 120 anos da Faculdade de Direito. As inscrições para ouvintes deverão ser realizadas no âmbito deste evento. Os pesquisadores e extensionistas que desejam publicar e apresentar Artigos, Resumos ou Pôsteres estão sujeitos aos critérios de inscrição indicados no item 5 deste edital. As inscrições para todas as modalidades serão gratuitas.

10. DO PRÊMIO DE MELHOR PÔSTER

10.1 Os autores dos 3 (três) melhores pôsteres que obtiverem a melhor nota global, considerando os critérios estabelecidos no item **6.1.2.** deste Edital, serão premiados, respectivamente: **1º - 1 (um) notebook** e declaração de menção honrosa; **2º** - premiação em livros e declaração de menção honrosa; **3º** - declaração de menção honrosa.

10.1.1 Em caso de empate, ganhará o autor que apresentar a maior nota no número “8”, do item 5.1.2.

10.1.2 Se ainda assim permanecer o empate, o critério previsto no número “1” do item 6.1.2.

10.2 No encerramento do evento serão divulgados os vencedores de melhor pôster.

10.3 A Declaração de Menção Honrosa será enviada via e-mail.

10.4 A quantidade de livros poderá ser ampliada, mediante aquisição, patrocínio e doações do Espaço do Autor realizadas durante o evento.

9.5 O julgamento será realizado por uma Comissão Avaliadora designada para tal fim de acordo com critérios estabelecidos neste edital (item 6).

9.6 Os nomes dos avaliadores serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2018. Preferencialmente serão escolhidos como avaliadores Doutores em Direito com experiência em Extensão.

11. DO PRÊMIO DE MELHOR ARTIGO

11.1 Os autores dos 3 (três) melhores artigos que obtiverem a melhor nota global, considerando os critérios estabelecidos no item **7.1.2.** deste Edital, serão premiados, respectivamente: **1º - 1 (um) notebook** e declaração de menção honrosa; **2º** - premiação em livros e declaração de menção honrosa; **3º** - declaração de menção honrosa.

11.1.1 Em caso de empate, ganhará o autor que apresentar a maior nota no número “8”, do item 7.1.2.

11.1.2 Se ainda assim permanecer o empate, o critério previsto no número “1” do item 7.1.2.

11.2 No encerramento do evento serão divulgados os vencedores de melhor artigo.

11.3 A Declaração de Menção Honrosa será enviada via e-mail.

11.4 A quantidade de livros poderá ser ampliada, mediante aquisição, patrocínio e doações do Espaço do Autor realizadas durante o evento.



11.5 O julgamento será realizado por uma Comissão Avaliadora designada para tal fim de acordo com critérios estabelecidos neste edital (item 7).

11.6 Os nomes dos avaliadores serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2018. Preferencialmente serão escolhidos como avaliadores Doutores em Direito com experiência em Pesquisa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso seja identificada antes durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

12.2 A Comissão Organizadora do Encontro não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de trabalhos.

12.3 Não caberá recurso da decisão final da Comissão Avaliadora.

12.4 A Comissão Organizadora do Encontro reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Goiânia, 18 de junho de 2018

_____ original assinado _____
Coordenador de Pesquisa da Faculdade de Direito da UFG

_____ original assinado _____
Coordenador de Extensão da Faculdade de Direito da UFG

_____ original assinado _____
Secretário Geral da Gestão CAXIM

_____ original assinado _____
Coordenadores do Evento 120 anos da Faculdade de Direito
Bartira Miranda Macedo
Fernanda Busanello Ferreira
Saulo de Oliveira Pinto Coelho